MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.406, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 515.240,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 515.240,52 (quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	515.240,52
TOTAL.....	**R$**	**515.240,52**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R$	128.281,40

1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R$	139.628,18

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.037 – Instalações de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas Escolas Municipais

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	69.090,99

1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	550,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	917,67

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	90.916,23

1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino - MDE

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.356,05

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100082.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

3390.30.00.00 -	Material de Consumo – R.P.	R$	44.500,00

TOTAL.....	**R$**	**500.240,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal

3390.14.00.00 -	Diárias - P. Civil	R$	14.000,00
3390.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	1.000,00

TOTAL.....	**R$**	**15.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO